

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 019/2017,
DE 02 DE JANEIRO DE 2017

**Dispõe sobre a apresentação e
recadastramento de servidores
públicos municipais e dá outras
providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais, e de acordo com o disposto no art.82, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Todo servidor público municipal, estatutário ou celetista, fica obrigado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste Decreto, apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos, nos horários compreendidos entre às 08:00 h às 12:00 h, e entre 14:00h às 18:00 h, nos dias 09 a 20 de janeiro de 2017 para recadastramento, acompanhado dos documentos abaixo relacionados:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- b) CNPF – MF;
- c) Título de eleitor;
- d) Registro de Nascimento ou de Casamento;
- e) Registro de Nascimento dos Dependentes (BA houver)
- f) Último contra-cheque ou comprovante de recebimento da remuneração;
- g) Ato de Nomeação ou contrato de trabalho;
- h) Atos de concessão de vantagens, benefícios, previstos em Lei (BA houver).
- i) comprovante de endereço;

Parágrafo Único - O disposto neste artigo aplica-se também aos contratados temporariamente para atender situação de excepcional interesse público e demais pessoas físicas que receba remuneração do erário a qualquer título.

Art. 2º. A não apresentação do servidor incluso nas situações descritas no artigo anterior, no prazo ali estabelecido, acarretará na suspensão imediata do pagamento de qualquer remuneração devida.

Art. 3º. Terminado o prazo de que trata o art. 1º deste Decreto, O Departamento de Recursos Humanos (ou Órgão equivalente), comunicará ao Prefeito Municipal o resultado obtido, inclusive, com a relação daqueles que não atenderam a convocação, para fins da aplicação do disposto no art. 2º, deste mesmo Decreto.

Art. 4º - O comparecimento dos servidores obedecerá ordem alfabética e dias, conforme abaixo discriminação:



Praça Rui Barbosa , 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



I - Nos dias 09 e 20 e de janeiro de 2017, recadastramento dos Servidores com nomes iniciados com a Letra A;

II - No dia 10 de janeiro de 2017, recadastramento dos Servidores com nomes iniciados com as Letras B e C;

III - No dia 11 de janeiro de 2017, recadastramento dos Servidores com nomes iniciados com as Letras D,E e F;

IV - No dia 12 de janeiro de 2017, recadastramento dos Servidores com nomes iniciados com as Letras G, H e I;

V - Nos dias 13 de janeiro de 2017, recadastramento dos Servidores com nomes iniciados com as Letras J, K e L;

VI - Nos dias 16 e 17 de janeiro de 2017, recadastramento dos Servidores com nomes iniciados com as Letras M;

VII - No dia 18 e de janeiro de 2017, recadastramento dos Servidores com nomes iniciados com as Letras N,O,P e Q;

VIII - No dia 20 de janeiro de 2017, recadastramento dos Servidores com nomes iniciados com as Letras R, S, T;

IX - No dia 23 de janeiro de 2017, recadastramento dos Servidores com nomes iniciados com as Letras U, V,W, V, X e Z;

Art. 5º. Recebidas as informações cadastrais previstas no art. 1º, o Órgão Municipal competente processará normalmente a Folha de Pagamento.

Parágrafo Único – A infidelidade no processamento das informações se constituirá em crime de responsabilidade do servidor, sujeito as cominações previstas em lei específica.

Art. 6º. O Presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º. Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Art. 8ª Fica obrigado ao servidor comparecer ao setor com a ficha cadastral parte integrante desse decreto no anexo I devidamente preenchida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 02 de janeiro de 2017.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal



Praça Rui Barbosa, 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Boa Vista do Tupim

GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO



Praça Rui Barbosa, 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

www.pmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A105DFF5E5955252CD8FCFBD56AAB944